



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 15/05/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

OBJETO

Contratação da empresa CLAUDIMAR HEITOR DA COSTA-ME, CNPJ Nº 11.909.811/0001-26 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição abaixo;

MANUTENÇÃO CORRETIVA FIAT DOBLO PASSAGEIRO 1.4 HLF-9759

Item	Especificação	Valor
1	Trocar velas e cabos e limpar bicos	R\$180,00
2	Trocar escapamento	R\$120,00
3	Trocar pastilhas de freio	R\$120,00
4	Trocar discos de freio dianteiro e traseiro	R\$210,00
5	Trocar pivô, rolamento dianteiro e traseiro	R\$310,00
6	Trocar homocinética	R\$80,00
7	Serviço elétrico motor arranque	R\$180,00
8	Serviço elétrico em geral	R\$310,00
9	Trocar radiador e limpeza sistema	R\$210,00
10	Trocar embreagem completa	R\$450,00
11	Trocar óleos e filtros	R\$60,00
12	Trocar terminal de direção	R\$110,00
TOTAL		R\$2.340,00

FIAT DOBLO PASSAGEIRO 1.8 PYX-6805

Item	Especificação	Valor
1	Trocar velas e cabos e limpar bicos	R\$180,00
2	Trocar escapamento	R\$120,00
3	Trocar pastilhas de freio	R\$120,00
4	Trocar discos de freio dianteiro e traseiro	R\$210,00
5	Trocar pivô, rolamento dianteiro e traseiro	R\$310,00
6	Trocar homocinética	R\$80,00
7	Serviço elétrico motor de arranque	R\$180,00
8	Serviço elétrico em geral	R\$310,00
9	Trocar radiador e limpeza sistema	R\$210,00
10	Trocar embreagem completa	R\$450,00



11	Trocar óleos e filtros	R\$60,00
12	Serviço de ar condicionado	R\$310,00
13	Trocar terminal de direção	R\$110,00
TOTAL		R\$2.340,00

CHEVROLET SPIN 1.8MT PREMIER RFU-6185

Item	Especificação	Valor
1	Trocar velas e cabos e limpar bicos	R\$180,00
2	Trocar pastilhas de freio	R\$120,00
3	Trocar pivô, rolamento dianteiro e traseiro	R\$310,00
4	Trocar óleos e filtros	R\$80,00
5	Serviço de ar condicionado	R\$310,00
TOTAL		R\$1.000,00

MOTO NXR 160 BROS ESD HONDA PVY-8387

Item	Especificação	Valor
1	Trocar pastilha de freio	R\$80,00
TOTAL		R\$80,00

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizado no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, e para utilização da equipe de saúde em visita à população inclusive rural, sendo necessária sua manutenção corretiva para continuidade dos atendimentos. Na oportunidade justificamos que o Município não possui vigente contrato de prestação de serviços de reparos mecânicos haja vista que os últimos processos foram fracassados e ainda que se encontra e fase final de tramitação procedimento de gerenciamento de frotas e já publicado procedimento de reparos mecânicos de rotina. Sendo assim diante da necessidade e da inexistência de oficina contratada para serviços em geral faz-se necessária a contratação específica.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisas de preço no mercado através de pesquisa direta com 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificada por se tratar de serviços específicos de determinado veículo, não havendo portanto compatibilidade com os pesquisados em bancos de dados públicos. A metodologia utilizada para apuração do valor total foi a utilização do menor orçamento no valor total de **R\$6.070,00 (seis mil setenta reais)**.

RAZÃO DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Foram efetuados orçamentos junto a empresas atuantes no ramo mediante solicitação formal de cotação. Dentre os fornecedores que ofertaram cotação a Administração optou pela empresa CLAUDIMAR HEITOR DA COSTA-ME, CNPJ Nº 11.909.811/0001-26, considerando ser a que ofertou o orçamento mais barato. Salientamos ainda que a empresa localiza-se no Município de Ibituruna não sendo necessário o deslocamento dos veículos.

EMBASAMENTO LEGAL

O presente caso fundamenta-se em duas hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14.133/21 :

“Art. 75. É dispensável a licitação:



...

VII - para contratação que tenha por objeto:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças...

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão encontra-se adequada na seguinte dotação orçamentária:

00279 02.006.001.10.122.1054.2.182 3.3.90.39.00

00359 02.006.002.10.301.4002.2.086.3.3.90.39.00

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30(trinta) dias a contar da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Havendo erro na NF'e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF'e será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF'e, reapresentada.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DOCUMENTAÇÃO

Diante da escolha do fornecedor foram apresentadas as seguintes documentações:

- Cotações de Preços;
- Contrato Social;
- CNPJ, emitida em 15/05/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda, Municipal; emitida em 15/05/2024 e válida até 14/07/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda, Estadual; emitida em 15/05/2024 e válida até 13/08/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda, Federal; emitida em 23/08/2023 e válida até 19/02/2024;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; emitida em 15/05/2024 e válida até 12/06/2024;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas; emitida em 15/05/2024 e válida até 11/11/2024;
- Certidão de Falência; emitida em 22/05/2024;
- Declaração que não emprega menor.



- Disponibilidade orçamentária e financeira
Respeitosamente,

Thamires Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ibituruna, 15 de maio de 2024.

